

=====

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS, REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM:- Aos vinte e um dias do mês de Maio de mil nove-

centos e noventa e um, nesta cidade de Oliveira de Azemeis e sala de reuniões, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara, e senhores vereadores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, Arquitecto Gaspar André Moreira Domingues, Engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, Engenheiro Coriolano Valente de Jesus Costa e Manuel Marques Tavares, comigo, António Evangelista de Pinho, Chefe de Secção.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram nove horas e quarenta e cinco minutos.

21 MAI 1991

Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== BALANCETE:- Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao dia dezassete de Maio do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de noventa e oito milhões novecentos e sessenta e um mil setecentos e sessenta escudos e setenta centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES:- Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo quinquagésimo segundo do Decreto-Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, o Senhor Presidente disse que, no período compreendido entre os dias catorze e vinte do corrente mês, havia tomado as seguintes decisões: Direcção e gestão do pessoal: abono de família, um; pedido de prestações complementares: um; requerimentos para férias, quatro. Concessão de licenças: policiais (Governo Civil) trinta e sete; uso e porte de arma de caça, cinco; para construção, quarenta e cinco; de habitação, três; para condução de velocípedes, vinte e quatro; publicidade, duas. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== HORAS EXTRAORDINARIAS: Em cumprimento do artigo vinte e um do Decreto-Lei número cento e oitenta e sete barra oitenta e oito de vinte e sete de Maio, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a prestação de trabalho extraordinário em dias de descanso semanal a Manuel Ferreira da Silva, vinte e oito horas nos dias vinte e cinco e vinte e seis do corrente e em saída com vereadores.=====

===== PORTARIA 6065: Acto contínuo foram presentes os seguintes processos para licenciamento sanitário, que se mencionam nos termos do diploma em epígrafe e acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue: concessão de alvará sanitário a: PADARIAS REUNIDAS IDEAL OLIVEIRENSE, com sede em Lações de Baixo, desta cidade, para uma unidade móvel de transporte de pão; mais foi deliberado autorizar a restituição da quantia de mil quinhentos e quarenta escudos, respeitantes ao depósito provisório (preparos); leitura e concessão de alvará sanitário a A. MARQUES & MARQUES, LIMITADA, com sede na Avenida Doutor Albino dos Reis, desta cidade, para abertura de um hotel, restaurante e bar no mesmo lugar; mais foi deliberado autorizar a restituição da quantia de mil quinhentos e quarenta escudos, respeitantes ao depósito provisório (preparos).=====

===== AVERBAMENTO DE NOME EM ALVARA SANITARIO: Continuando os trabalhos,

21 MAI 1991



foi presente o pedido de DEOLINDO FLORENCIO DE BASTOS, casado, residente no lugar da Póvoa, freguesia de Travanca, deste concelho, que requer lhe seja averbado para o nome de Maria Cândida Santiago Almeida, residente no lugar de Besteiros, da freguesia de Travanca, concelho de Oliveira de Azeméis, o alvará de licença sanitária número novecentos e oitenta e quatro, relativo a café e restaurante, emitido por esta Câmara Municipal em vinte e oito de Junho de mil novecentos e oitenta e três. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== AUTOS DE EMBARGO DE OBRAS: Nos termos e para efeitos do parágrafo segundo do artigo cento e sessenta e cinco do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, a Câmara deliberou por unanimidade confirmar os despachos do senhor Presidente que determinaram os seguintes embargos: obra de construção de uma habitação que estava a ser levada a efeito por Manuel Teixeira Barbosa, residente no lugar de Cavadas, freguesia de Fajões, sem possuir a respectiva licença Municipal; obra de construção de um curral, que estava a ser levada a efeito por Clariano Gomes de Oliveira, residente no lugar de Souto da Feira, freguesia de Fajões, sem possuir a respectiva licença Municipal.=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA COMERCIO: Seguidamente, foram presentes os seguintes requerimentos para que seja certificado em como não há inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando os pareceres prestados pelo vereador do Pelouro e Junta de Freguesia respectiva, a Câmara deliberou por unanimidade como segue: MARIA DA CONCEIÇÃO JOSE CARDOSO, casada, residente no lugar das Cavadas, freguesia de São Martinho da Gândara, deste concelho, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um estabelecimento de mini-mercado com café e bar, situado no referido lugar e no prédio pertencente a Manuel Pereira da Silva, com as seguintes confrontações: norte com Abraão da Silva Lopes, sul com a estrada, nascente com Manuel Correia da Silva e poente com António Pereira da Silva. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

MARIO BASTOS DA SILVA, residente no lugar de Caniços, freguesia de Travanca, deste concelho, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de uma droguaria no rés do chão do prédio onde reside e de que é proprietário. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, de acordo com a informação da Junta de Freguesia, não podendo armazenar produtos tóxicos ou inflamáveis.=====

===== CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A GREENDAYS: Na continuação dos trabalhos e atendendo a que no prazo de sete meses irá ser aberto concurso público pela Associação de Municípios, a Câmara deliberou unanimemente celebrar contrato de prestação de serviços com a Greendays, por um período de sete meses, com início em dez de Março e terminus em Setembro inclusivé, devendo ser pago àquela empresa no mês de Março trezentos mil escudos e nos restantes meses quatrocentos e cinquenta mil escudos, acrescidos do respectivo IVA. Mais foi deliberado dar poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorgar o respectivo contrato.=====

===== TERCEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES DO MUNICÍPIO: Continuando os trabalhos, pelo senhor Presidente foi apresentada a terceira alteração ao Plano de Actividades do Município. A Câmara aprovou-a por unanimidade.=====

===== INFRA- ESTRUTURAS ELECTRICAS DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DE AZE- MEIS: Continuando os trabalhos, pelo vereador senhor engenheiro Domingos Ferreira, foi dito que na deliberação sob o título em epígrafe, deveria ser feita uma rectificação, porque, em seu entender, deverá ser revisto o projecto de infra- estruturas eléctricas de molde a contemplar uma solução para a iluminação pública mais económica e contemplar a rede de distribuição domiciliária. Contudo, e dada a urgência de submeter a concurso a respectiva empreitada, devem os concorrentes apresentar uma proposta alternativa para a execução da rede de iluminação e domiciliária do tipo aéreo.=====

===== CONCURSOS EXTERNOS E INTERNOS- ABERTURA: Seguidamente, pela secção de pessoal, foi apresentado um aditamento à deliberação tomada anteriormente sob o título em epígrafe, acrescentando que: a Câmara deliberou unanimemente abrir aqueles concursos pelo prazo de quinze dias. A Câmara tomou conhecimento deste aditamento e aprovou-o por unanimidade.=====

===== AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A CARPINTARIA- PAGAMENTO DE I.V.A.: Acto contínuo, foi apresentada uma nota do encarregado da carpintaria no sentido de ser pago a Carlos Costa Rodrigues, além do valor da adjudicação, mais a importância de vinte e cinco mil e quinhentos escudos, relativa a I.V.A., em virtude de o equipamento adquirido estar sujeito àquele imposto e que por lapso não fora considerado. A Câmara deliberou aprovar o referido pagamento.

===== AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM COBRE: Continuando os trabalhos, pelo vereador senhor Bartolomeu Rêgo, foi dito que havia necessidade de adquirir duas peças em cobre para oferecer a entidades que presidirão ao Festival Internacio

21 MAI 1991



nal de Teatro Infantil de Toulouse- França, onde irá participar o Grupo Infantil da Associação T.A.L. de Loureiro. A Câmara deliberou unanimemente adquirir as duas peças em cobre para o fim em vista.=====

===== AQUISIÇÃO DE UM RADIO- TELEFONE PARA A PISCINA MUNICIPAL: Acto contínuo e sob proposta do vereador senhor Marques Tavares, a Câmara deliberou pedir propostas para a aquisição de um rádio-telefone para a piscina Municipal.

===== PRÉMIO FERREIRA DE CASTRO: No seguimento dos trabalhos, o vereador senhor Bartolomeu Rêgo deu conhecimento à Câmara de que também este ano iria ser feita a atribuição do "Prémio Ferreira de Castro" e que, para o efeito, propunha que fosse atribuído à entidade organizadora um subsídio no valor de cinquenta mil escudos e que a Câmara suportasse os encargos resultantes do almoço e alojamento para quatro alunos e ainda a cedência de uma carrinha. A Câmara aprovou por unanimidade.=====

===== SETIMA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO: Na sequência dos trabalhos foi apresentada a sétima alteração ao orçamento. A Câmara aprovou-a por unanimidade.

===== ARTEFACTOS DE CIMENTO- ADJUDICAÇÃO: Na continuação dos trabalhos e em sequência da deliberação tomada em reunião de trinta de Abril, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar o fornecimento de artefactos de cimento de harmonia com a informação prestada pelos serviços técnicos cuja fotocópia do respectivo mapa, ficará arquivada na pasta anexa a este livro de actas.==

===== AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA HIDRAULICA PARA A MAQUINA "CASE 580 F": Em continuação dos trabalhos, foi presente um orçamento fornecido pela Auto- Geiza, com sede em Águeda, no valor de cento e quarenta mil e quatrocentos escudos sem I.V.A. incluído, para fornecimento de uma bomba hidráulica para a máquina "Case quinhentos e oitenta F". A Câmara atendendo à necessidade urgente da reparação e porque se trata de peças de origem, deliberou por unanimidade adquirir a referida bomba hidráulica.=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO SEGUNDO DO DECRETO-LEI 400/84 DE 31 DE DEZEMBRO: Acto contínuo foram presentes os seguintes requeritos para que seja certificado se o destacamento das parcelas a seguir mencionadas, obedecem aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro. A Câmara deliberou por unanimidade como segue observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: TIAGO LEITE DA SILVA, casado, residente no lugar de Salgueiro, freguesia de Santiago de Riba Ul, deste concelho, desejando proceder à

21 MAI 1991

construção de um prédio para habitação com rés do chão e andar, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de trezentos e noventa metros quadrados, a destacar do prédio urbano, sito no lugar de Salgueiro, freguesia de Santiago de Riba Ul, deste concelho, com a área de mil quatrocentos e oitenta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número trezentos e oitenta da freguesia de Santiago de Riba Ul, em nome do seu proprietário Mário da Silva, residente em Salgueiro, freguesia de Santiago de Riba Ul, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com Mário da Silva, Sul, Nascente e Poente com caminho, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Salgueiro. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado poente, com uma frente de dezanove metros, com a via pública existente, caminho Municipal. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Trata-se de uma operação de destaque de acordo com o Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro e julga-se de conceder licença desde que cumpra a implantação apresentada. Apresentar cálculos de betão armado. Apresentar projecto de rede de água (quente e fria)".

JOÃO CARLOS CORREIA DA SILVA, casado, residente no lugar de Vales, freguesia de Nogueira do Cravo, deste concelho, desejando proceder à construção de um prédio para habitação, com rés do chão e andar, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de trezentos e oitenta metros quadrados, a destacar do prédio urbano de casa e quintal, sito no lugar de Picôto, freguesia de Cucujães, deste concelho, com a área de oitocentos metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número trezentos e dezassete da freguesia de Cucujães, em nome do seu proprietário Manuel Valente da Silva e Maria Emília Soares Correia, residente no lugar de Picôto, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com Delfim Almeida Marques, Sul com José Roge, Nascente com Delfim Almeida Marques e do Poente com estrada Municipal, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de doze meses. O pré

21 MAI 1991

dio situa-se dentro do aglomerado urbano existente do lugar de Picoto, freguesia de Cucujães. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado poente, com uma frente de onze vírgula quatro metros, com a via pública existente, estrada Municipal. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Trata-se de uma operação de destaque de acordo com o Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro e julga-se de conceder licença desde que cumpra a implantação apresentada. O requerente possui viabilidade de construção aprovada. Apresentar cálculos de betão armado e projecto de rede de águas (quente e fria)".

===== REGIME DE COMPROPRIEDADE: Seguidamente, foi presente o requerimento de AMADEU MARQUES DE OLIVEIRA, casado, ANTONIO DE SA TAVARES DA SILVA, casado, residentes no lugar de Fundo do Pinheiro, da freguesia de Pinheiro da Bemposta, deste concelho de Oliveira de Azeméis e AMERICO MARQUES DE OLIVEIRA, casado, residente no lugar de Figueiredo de Baixo, da referida freguesia do Pinheiro da Bemposta, pretendem adquirir a Maria Eulália Marques Arede, viúva, residente no lugar de Cabo de Vila, desta cidade de Oliveira de Azeméis, um prédio rústico, composto de cultura e sequeiro, sito no lugar do Olho Marinho-Fundo, da freguesia do Pinheiro da Bemposta, com a área de dois mil e oitenta metros quadrados, a confrontar do Norte com Carlos da Conceição Marques, Nascente com José Marques Ferreira, Sul com Maria Eulália Marques Arede e do Poente com estrada, e inscrito na matriz sob o artigo dois mil trezentos e trinta e sete, requerem lhes seja certificado se esta Câmara concede o seu parecer favorável e se pretende ou não usar do direito de preferência na transmissão, tudo nos termos e para o efeito do disposto nos números um e dois do artigo cinquenta e oito e número um do artigo cinquenta e nove, do Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer técnico que a seguir se transcreve, não exercendo a Câmara do direito de preferência; parecer técnico: "Estes serviços nada têm a opor ao regime de compropriedade. Deverá a Exma Câmara pronunciar-se quanto ao uso ou não do direito de preferência consignado no artigo cinquenta e nove do Decreto-Lei qua-

trocentos barra oitenta e quatro. Em caso de despacho favorável, deve fazer-se constar na certidão que o prédio continua indiviso, não conferindo a propriedade qualquer direito de construir ou dividir em lotes para construção. Para este efeito haverá sempre que respeitar o Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro e cento e sessenta e seis barra setenta".

=====VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO: Continuando os trabalhos, foram presentes os seguintes processos de viabilidade de construção, acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados:

MANUEL OLIVEIRA DE ALMEIDA, casado, residente no lugar de Cimo de Vila, freguesia de Cesar, deste concelho, requer viabilidade de construção, num terreno com a área de setecentos e cinquenta metros quadrados, sito em Cimo de Vila, freguesia de Cesar, com as seguintes confrontações: Norte com António da Costa Marques, do Sul com o próprio, do Nascente com Franklim Lima e do poente com rua. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer da Junta de Freguesia, devendo reduzir o pé direito do rés do chão a três metros e não podendo vir a utilizar para efeito de indústria mas simplesmente para o solicitado- comércio e armazém.

ROSA DA SILVA LOUREIRO, casada, residente no lugar de Serro, freguesia de Ul, deste concelho, requer viabilidade de construção de uma habitação com cave, rés do chão e andar, num terreno com a área de dezassete mil quinhentos e noventa metros quadrados, sito no lugar de Serro, freguesia de Ul, com as seguintes confrontações: Norte com Vicente Ferreira Pinto, caminho e outros, Sul com João Almiro da Silva, caminho e outros, Nascente com a proprietária e caminho e do Poente com a proprietária, caminho e outros. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante a deliberação da Assembleia Municipal de três de Maio de mil novecentos e noventa e um.

MANUEL DE SOUSA MATOS, casado, residente na Rua do Agro, Carregosa, requer viabilidade de construção de uma indústria de protecção metálica, num terreno com a área de quatro mil metros quadrados, sito em Silvares, freguesia de Carregosa. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer da C.C.R.N.

=====OBRAS PARTICULARES E ADITAMENTOS: Acto contínuo, foram presentes os seguintes processos de obras particulares e aditamentos, acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou por

21 MAI 1991



unanimidade como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles pres-
tados: FUNDAÇÃO CONDESSA DE PENHA LONGA, com sede no lugar de Gandarinha, fre-
guesia de Cucujães, requer na qualidade de proprietária do prédio inscrito
na matriz predial sob o artigo urbano número quinhentos e sete, sito em Quin-
ta da Gandarinha, lugar de Gandarinha, freguesia de Cucujães, com as seguin-
tes confrontações: Norte com Manuel Maria Barbosa Brandão e Outros, Sul e Nas-
cente com caminho e do Poente com estrada, licença para ampliação das insta-
lações da infantário. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo
com o parecer técnico que se transcreve: "Trata-se da ampliação das instala-
ções da infantário pelo que não se vê inconveniente quanto à localização. Se-
rá no entanto de ouvir a Administração Regional da Segurança Social. Apresen-
tar cálculos de betão armado".=====

ANTONIO JOSE DE CASTRO E PINHO, casado, residente no lugar de Serrazina, fre-
guesia de São Martinho da Gândara, deste concelho, vem em aditamento ao seu
processo número oitocentos e seis barra noventa e um, referente à construção
de uma habitação, entregar as alterações ao projecto primitivo e uma decla-
ração do inquilino referente ao fecho de duas janelas. A Câmara deliberou por
unanimidade deferir como propõe, devendo no entanto, depois de construída a
obra demolir a construção existente na frente das demais construções. Juntar
cálculos e fazer chegar à Câmara a declaração- parecer da Direcção Geral de
Geologia e Minas.=====

ANÍBAL MANUEL RESENDE DE BASTOS, solteiro, residente na Rua António Pinto
de Carvalho, número oitenta, desta cidade e RUI MANUEL ESPADA LOPES SANTOS,
casado, residente na Rua António Alegria, duzentos e trinta e cinco, segundo
andar, desta cidade, vem em aditamento ao seu processo número seiscentos e
sessenta e nove barra oitenta e nove, referente à construção de um pavilhão
industrial, entregar projecto de tratamento de afluentes e de estrutura me-
tálica. A Câmara deliberou por unanimidade deferir como apresenta.=====

===== LICENÇA DE LOTEAMENTO E ADITAMENTOS: No seguimento dos trabalhos foi
presente o pedido de ANGELO PEREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, MANUEL AUGUSTO PIN-
TO DE OLIVEIRA FREITAS E DURBALINO DE JESUS SOARES, sendo a residência do
primeiro e na qualidade de mandatário, no lugar de Aldeia, Salreu, concelho
de Estarreja, requerem licença de loteamento para o terreno com a área de
doze mil quatrocentos e noventa e dois metros quadrados, inscrito na matriz
predial sob o artigo rústico número seiscentos e oitenta e um, da freguesia

de São Martinho da Gândara e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis sob os números cento e oitenta e sete e cento e oitenta e oito, sito no lugar de Insua, freguesia de São Martinho da Gândara, com as seguintes confrontações: Norte com estrada, do Sul com Herdeiros de Agostinho Dias Rocha, do Nascente com caminho público e do Poente com Dulce Maria da Rocha Silva. Pretendem lotear uma parcela de terreno com a área de sete mil oitocentos e três metros quadrados, a confrontar: Norte com estrada, do Sul com os proprietários, do Nascente com caminho público e do Poente com Dulce Maria da Rocha Silva. A Câmara deliberou por unanimidade deferir o loteamento emitindo-se o alvará fazendo constar no mesmo os compromissos da Junta de Freguesia em compensação da cedência da área sobrance devendo elaborar a respectiva escritura no prazo máximo de cento e oitenta dias.=====

SALVADOR DE JESUS GOMES DA SILVA, casado, residente no lugar de Vila Chã, freguesia de São Roque, deste concelho, vem em aditamento ao seu processo número trinta e sete barra noventa, referente a loteamento simples, apresentar medições e orçamentos referentes às obras dentro da urbanização, ficando as infra-estruturas a realizar na via pública a cargo da Junta de Freguesia, conforme declaração em ofício que se encontra junto ao processo. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, pelo que deverá apresentar a caução no valor de cinco mil seiscentos e cinquenta contos, fixando-se o prazo de execução em setecentos e trinta dias.=====

DURIFIRME- SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CIVIS, LIMITADA, representada por Diamantino Figueiredo Marques, com sede na Travessa Ferreira de Castro, desta cidade, que vem em aditamento ao seu processo número sessenta e sete barra oitenta e nove, referente a loteamento simples, apresentar aditamento ao alvará número cinco de mil novecentos e noventa, com novas áreas dos lotes e poder integrar em domínio público comunitário aos lotes uma faixa de terreno de acesso à parte posterior e á área restante. Assim, as áreas passarão a discriminar-se: área do lote um- quatrocentos e quarenta metros quadrados; área do lote dois, quinhentos e dez metros quadrados; total dos lotes- novecentos e cinquenta metros quadrados; área restante e não integrada no alvará- mil cento e vinte metros quadrados; área de cedência ao domínio público para passeios e baias de estacionamento- trezentos e cinquenta metros quadrados; área de domínio público comunitária aos lotes e à área restante para integrar num novo loteamento- cento e oitenta metros quadrados; Total- dois mil e seiscentos

21 MAI 1991

metros quadrados. A Câmara deliberou por unanimidade deferir nos termos do parecer jurídico que se transcreve: "A requerente pretende um aditamento ao alvará, retirar a área de cento e oitenta metros quadrados aos lotes um e dois e integrar essa área no domínio público comunitário aos lotes um e dois e à área restante; a área em questão não deve porém ser integrada no domínio público, pois se destina a utilização exclusiva dos lotes um e dois e área restante, devendo, conseqüentemente, constituir uma parte ou área; a alteração do alvará pretendida deverá efectuar-se nos termos do artigo cinquenta e três do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro, e ser objecto de novas publicações e editais, dado que modificará o regime jurídico de uma área de cento e oitenta metros quadrados; a área de cento e oitenta metros quadrados deverá ser mais concretamente definida, no que diz respeito às suas confrontações, devendo mencionar-se na alteração do alvará que aquela área é comunitária aos lotes um e dois e parcela sobranete e de utilização comum das mesmas".

=====
 ===== AUTO DE CONTRA- ORDENAÇÃO: Continuando, foi presente o auto de contra- ordenação número seiscientos e quarenta e sete, levantado pela Guarda Nacional Republicana de Cucujães, contra Carlos Alberto dos Santos Pinto, residente na Rua Direita, freguesia de Ul, deste concelho, a quem foi fixada a multa no valor de mil escudos por haver transgredido o artigo terceiro do parágrafo sexto do Regulamento Policial de Aveiro, conjugado pelo artigo sexto número dois do Decreto- Lei número quatrocentos e dezassete barra oitenta e três de vinte e cinco de Novembro.=====

=====
 ===== ADAPTAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA O P.D.M.: Na sequência dos trabalhos, pelo senhor Presidente foi dito que, dada a urgência de preparar as instalações para funcionamento do Plano Director Municipal, havia necessidade de proceder aos referidos trabalhos e que o arranjo deveria ser feito por administração directa, com participação do FEDER conforme candidatura já apresentada. A Câmara deliberou proceder à execução das referidas obras por administração directa.=====

=====
 ===== MINUTA =====

=====
 ===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA COMERCIO: Acto contínuo, foram presentes os seguintes requerimentos para que seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando os pareceres prestados pelo Vereador do Pelouro e Junta de Freguesia respectiva, a Câmara

deliberou por unanimidade como segue: MARIA TERESA SILVA OLIVEIRA, residente no lugar da Gândara, freguesia de Cesar, deste concelho, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um estabelecimento comercial de venda a retalho de tecidos, malhas e outros artigos de vestuário, no rés do chão do prédio pertencente a Arlinda Silva Correia Maia Vilano, sito no mesmo lugar e freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade de ferir de acordo com a informação da Junta de Freguesia.=====

A. MARQUES & MARQUES, LIMITADA, sociedade comercial com sede na Avenida Doutor Albino dos Reis, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um estabelecimento de hotelaria, no prédio inscrito na matriz predial urbana desta freguesia de Oliveira de Azeméis, sob os artigos números dois mil oitocentos e noventa, dois mil oitocentos e noventa e um e dois mil oitocentos e oitenta e nove, sito na referida Avenida Doutor Albino dos Reis, a confrontar no seu todo, do nascente com a própria, norte com a Avenida Doutor Albino dos Reis, poente com Maurício da Silva Bastos, Desidério da Silva Bastos e Licínio Soares de Bastos e sul com Hernani Carneiro Alegria e outros. A Câmara deliberou por unanimidade de ferir, dado que o edifício já foi construído para a instalação dum estabelecimento hoteleiro, obedecendo às regras impostas para aquele fim.=====

===== ADITAMENTO AO PROCESSO Nº 1225/81- CONSTRUÇÃO DE SILOS: Seguidamente foi presente o requerimento de VALENTE MARQUES & COMPANHIA LIMITADA, representada por António Albano Rocha Figueiredo, com sede no lugar de Adães, freguesia de Ul, que requer em aditamento ao seu processo número mil duzentos e vinte e cinco barra oitenta e um, referente à construção de silos, a revalidação do referido processo. A Câmara deliberou por unanimidade revalidar o despacho de três de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, podendo ser emitida a respectiva licença.=====

===== ORÇAMENTO PARA RAMAL DE AGUA: Continuando os trabalhos pela Divisão de Aguas e Saneamento, foi apresentada uma reclamação de António José Cardoso Vieira, residente na Rua Alípio Brandão, desta cidade, contra a importância orçamentada pela Divisão de Aguas e Saneamento para a ligação de água da sua residência à nova rede de abastecimento de água. A rede anterior fora cortada pelo traçado da variante. A Câmara, tendo em atenção as razões invocadas pelo reclamante, deliberou por unanimidade que aquele consumidor pague os en-

28 JUN 1991

Rafaelia

cargos resultantes da ligação do ramal até ao ponto em que existia a antiga conduta.=====

=====
Seguidamente, sob proposta do senhor Presidente e para efeitos de se tornarem executórias estas deliberações, resolveu a Câmara que seu respeito fosse lavrada a presente minuta, nos termos do número quatro do artigo oitenta e cinco, do Decreto-Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E eu, *António Luís* Chefe

de Secção a redigi e subscrevo.=====

Rafaelia Marques Ferreira Aguiar
Saludo em 4 Jun 1991

~~ASSINADO POR MARIANA CRUZ~~

João Serafim Gomes Ferreira
Comissário Voluntário sempre eleito

António Luís